

(fl. 50/51) e o Parecer/AUD nº 1.112/2020 (fls. 36/38), CERTIFICA nos termos do artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, a viabilidade de contratação direta, por Dispensa de Licitação, em favor da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - CNPJ nº 21.748.841/0001-51, para aquisição e instalação de software "autodesk autocad lt 2020", perfazendo o valor total de R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais).

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2020

Oswaldo da Silva Nogueira Junior
Presidente CPL/CAER
Enilda Nunes Aragão
Membro da CPL/CAER
Paloma Ketly Carvalho Silva
Membro da CPL/CAER

Considerando o exposto pela Comissão Permanente de Licitação e o PARECER/AJU nº 199/2020 favorável, certificando o embasamento legal da despesa por força do artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 10/2020, em favor da empresa TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - CNPJ nº 21.748.841/0001-51, para aquisição e instalação de software "autodesk autocad lt 2020", perfazendo o valor total de R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais).

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2020

Cícero Hério Carreiro Batista
Presidente em exercício CAER

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Ionilson Sampaio de Souza (interino)

PORTARIA Nº. 554/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores DAGMAR BENEDETTI PEREIRA, ANA CAROLINA RODRIGUES GOMES MORAIS, IZABEL CHISTINA RODRIGUES LOPES e LÚCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, para que possam participar do evento "Agricultura em campo" no município do Cantá/RR, no período de 04 a 13/11/2020. E para o servidor NEIVA OLIVEIRA COSTA que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de outubro de 2020.

LÍLIAN CLÁUDIA PATRIOTA PRADO
Presidente Em Exercício da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 555/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ, ZACARIAS CRUZ DE OLIVEIRA e ONÍLIA MARIA COSTA DE PINHO, para realização de vistoria referente a Processos de outorga de recursos hídricos, no município de Caracarái/RR, no período de 06 a 11/10/2020. E também do motorista RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 556/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores IGOR MOTA GARCIA e JOSÉ VANIS BRITO AMORIM, para realização de fiscalização ambiental no município do Cantá/RR, no período de 26/10 a 09/11/2020. E do motorista LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 26/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 557/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto

Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor IONILSON SAMPAIO DE SOUZA – Presidente Interino da FEMARH, para participação na 96ª Reunião Ordinária da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA, em Brasília/DF, no período de 02 a 04/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº. 558/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALIANE ALEME DA SILVA, Matrícula nº 070043743, para responder pela chefia de Gabinete da FEMARH/CAA-III, por motivo de férias da titular KELLY CRISTINA LEMOS, no período de 11 a 20/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 11/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria Nº 540/2020 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3829 de 23/10/2020.

ONDE SE LÊ: Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora LÚCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, para participar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, nos municípios de Pacaraima, Alto Alegre e Boa Vista/RR, no período de 19 a 23/10/2020.

LEIA-SE: Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora LÚCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, para participar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, nos municípios de Rorainópolis, Caracarái e Iracema/RR, no período de 19 a 23/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH/RR

ADITIVO DO PLANO DE AÇÃO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PETROBRAS (ORIUNDOS DA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECITO FUNDAMENTAL – ADPF Nº 568 PARANÁ) PARA PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AO COMBATE DO DESMATAMENTO, INCÊNDIOS FLORESTAIS E ILÍCITOS AMBIENTAIS NO ESTADO DE RORAIMA.

1. SITUAÇÃO PROBLEMA

A dinâmica territorial na Amazônia está relacionada com a ocupação ao longo de estradas e é intrínseco essa dicotomia, estrada x ocupação, sendo um dos fatores que contribuem para o avanço do desmatamento na Amazônia. Há vários outros fatores que causam desmatamento na Amazônia, mas em Roraima os incêndios florestais, sem dúvida, são um dos maiores problemas ambientais, principalmente pelo seu poder de destruição e modificação significativa das florestas, das matas e da dinâmica da fauna.

Além da consequência da diminuição e fragmentação da biodiversidade florestal e animal, o desmatamento e os incêndios florestais são um dos principais responsáveis pelo aumento dos gases do efeito estufa, deixando de afetar o espaço geográfico local para uma escala global. Em Roraima o vetor de ocupação humana se dá ao longo das rodovias, juntamente com os projetos de assentamento, que, historicamente, iniciou-se em direção ao sul do estado. O desmatamento é o objeto central do Fundo Amazônia, que baseia sua captação no resultado das emissões evitadas dos gases causadores do efeito estufa com a redução do desmatamento. O Brasil desenvolveu o projeto PRODES com a metodologia centralizada no monitoramento por satélite do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal, fica evidente quais serão os parâmetros iniciais. O controle do desmatamento, principalmente do corte raso, é de competência do órgão de fiscalização ambiental estadual Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH.

O Estado de Roraima possui grandes dimensões e extensas áreas protegidas (68,42% do total) fator que dificulta sobremaneira as ações do poder público no controle e monitoramento via terrestre das ações de supressão irregular de vegetação. Entretanto, muitos avanços no combate a esse ilícito foram conseguidos, os números do desmatamento anual têm seguindo um ritmo de descensão, saindo de uma taxa de 547 km²/ano em 2008 para 115 km²/ano, conforme mostra o gráfico na figura 1. Sendo assim, Roraima possui uma das menores taxas de desmatamento da Amazônia Legal (ver gráfico figura 2) validando os esforços da política

estadual para preservação das florestas.

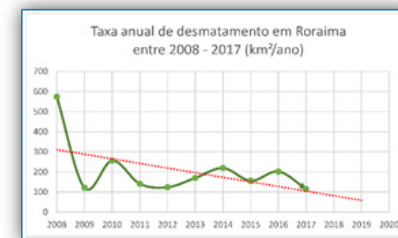


Figura 1 - Taxa de desmatamento anual em Roraima 2008-2017, linha de tendência. Fonte: Projeto PRODES. Disponível em: <<http://www.obt.inpe.br/prodes/dashboard/prodes-rates.html>> acesso em: 25/jan/2018

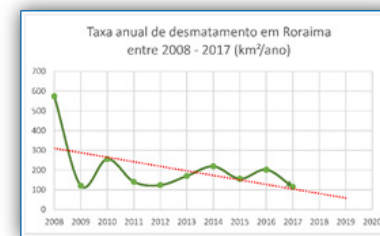


Figura 2 - Taxa de desmatamento anual 2008-2017 Amazônia Legal. Fonte: Projeto PRODES. Disponível em: <<http://www.obt.inpe.br/prodes/dashboard/prodes-rates.html>> acesso em: 25/jan/2018

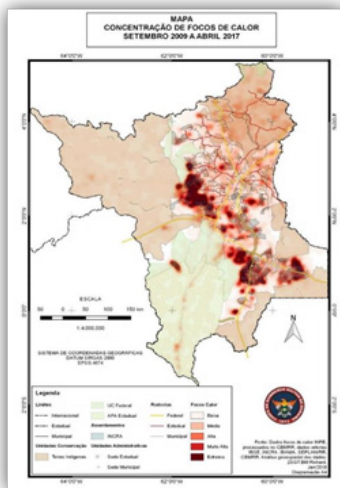
A dinâmica das queimadas e dos incêndios florestais envolve situações de fogo descontrolado, que consomem grandes áreas de vegetação nativa, pastagens e cultivos. A origem dos focos de calor em sua grande maioria encontra-se em áreas onde há presença do homem (projetos de assentamentos, áreas de cultivo, e outras), que, para fins agrosilvopastoris usa o fogo com técnicas erradas ocasionando queimadas descontroladas.

As comunidades tradicionais, os indígenas, que detêm 46,2% do Estado de Roraima, também utilizam o fogo em seus cultivos e sofrem com o manejo inadequado, como consequência, têm-se o descontrole do fogo e o grande aumento de detecções de focos de calor nessas áreas. No estado de Roraima o fator climático diverge do restante da região amazônica, que, segundo Neta e Silva, (2004), "possui uma dimensão geográfica segundo, o IBGE (1989), de 225.116 km², com terras em dois hemisférios e tem seu clima controlado por dois sistemas de circulação atmosférica que lhe proporcionam algumas diferenciações climáticas locais". Em Roraima o período chuvoso vai de abril-setembro e seco outubro-março, sendo mais intenso ou menos intenso de acordo com a influência dos fenômenos climáticos El Niño e La Niña. Outra situação complexa e conhecida em toda a Amazônia Legal está relacionada ao seu tamanho territorial e a capacidade dos estados em prevenção, fiscalização e combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais. A busca por mecanismos que aprimorem essas ações, passa pela necessidade de união de esforços para convergir na mitigação dos desmatamentos e incêndios florestais.

A existência de materiais e equipamentos modernos e eficientes voltados exclusivamente para o combate e controle ambiental é uma realidade distante da maioria das instituições, o acesso geográfico dificulta sobremaneira o combate, o deslocamento de equipamentos, de viaturas e recursos humanos, que depende dos acidentes geográficos, da forma do terreno e tipos de solos, etc.

Ao analisarmos as séries de ocorrência de focos de calor de setembro de 2009 a abril 2017, utilizando satélite de referência, teremos um total 13.100 registros, e uma média de 1.637,5 focos por período de abril a setembro. Cabe destacar a intensidade dos números registrados dentro de áreas de assentamentos, de áreas de conservação, ao longo de rodovias e em terras indígenas.

A Política Estadual de Meio Ambiente do Estado de Roraima tem a pretensão de garantir, principalmente, a manutenção dos recursos naturais, a redução das taxas de emissões de carbono e a conservação da vegetação natural, sem prejuízo para o desenvolvimento sócio-econômico. Este estaria pautado nos preceitos do desenvolvimento sustentável e no cuidado em não contribuir com novos vetores de desmatamento



Mapa 1 – Concentração focos de calor, próximo as rodovias, assentamentos, terras indígenas e unidades de conservação federal e estadual. Fonte: CBMRR, 2018

Diante dos obstáculos na prevenção, fiscalização e combate ao desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais em um estado com as dimensões como Roraima, há que se buscar novas ferramentas que proporcionem uma otimização da gestão, a economicidade e principalmente uma maior eficiência do tempo/resposta nas ocorrências que envolvam desencadeamento de incêndios florestais.

1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer uma política de prevenção, fiscalização e combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais, fortalecendo a governança interinstitucional voltada ao uso sustentável dos recursos naturais no estado de Roraima. E estabelecer um alinhamento com o Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e queimadas em Roraima – PPCDQ/RR.

Atendendo ao acordo sobre destinação de valores, segundo a Arquição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF Nº 568 PARANA, que previu a destinação direta de parte de recursos para o desenvolvimento de ações diretamente pelos Estados que compõe a Amazonia Legal, para presersão ambiental no âmbito deste Bioma.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realização de ações educativas para prevenção e combate do desmatamento, incêndios florestais e queimadas;

Aumentar a efetividade e a eficiência da gestão ambiental e territorial em áreas de intensa pressão sobre os recursos ambientais;

Criar e implantar uma Plataforma de Gestão de banco de dados geoprocessados, de modo a compatibilizar as políticas ambientais e fundiárias, subsidiando ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;

Promover ações integradas entre as esferas de governo e a sociedade civil organizada;

Capacitar Profissionais com Excelência para ações interinstitucionais que visem a pesquisa científica, inovações no conhecimento científico aplicado ao desmatamento e incêndios florestais;

Estabelecer metas de redução do desmatamento e queimadas;

Fomentar o uso sustentável dos recursos naturais no Estado de Roraima;

Melhorar a eficiência produtiva das áreas com uso alternativo do solo e em produção.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

O Governo do Estado de Roraima, em seu Plano de Governo, prima por um crescimento sustentável e objetiva, simultaneamente, a preservação ambiental e o detalhamento de ações de desenvolvimento socioeconômico para todo o Estado. Sua importância está em conciliar Desenvolvimento Econômico e Conservação do Meio Ambiente, elevando as condições da qualidade de vida da população.

O conjunto de diretrizes estratégicas deste plano está relacionado ao conceito de crescimento sustentável almejado pelo Estado de Roraima, focando no alcance das atividades a que se propõe em seus eixos. Estas diretrizes estão dirigidas a valorização da floresta, com o fortalecimento das atividades econômicas sustentáveis, a inclusão social e redução das desigualdades com o aumento da produtividade das áreas e o desenvolvimento de uma agropecuária sustentável e, por último, a ampliação do controle ambiental a partir da gestão estadual integrada e consequente fortalecimento tecnológico dos órgãos envolvidos.

O Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no estado de Roraima (PPCDQ/RR), seguirá as seguintes diretrizes estratégicas, conforme Decreto Nº

28.193 – E de 12 de dezembro de 2019:

Focalizar as ações do Plano nos municípios prioritários para o controle do desmatamento e queimadas;

Apoiar os municípios prioritários na consolidação de uma política ambiental baseada na valorização da floresta e no desenvolvimento de uma agropecuária sustentável;

Trabalhar de forma articulada com os entes governamentais e a sociedade civil, com o objetivo de conservação e proteção dos ecossistemas no Estado de Roraima;

Fortalecer a parceria com as Populações e Comunidades Tradicionais e Agricultura Familiar (PCTAF) visando a melhoria da qualidade no campo e o uso sustentável dos recursos naturais;

Priorizar a recuperação de áreas degradadas de modo a reduzir a expansão da agropecuária sobre as áreas de florestas nativas;

Fomentar a regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais, visando a gestão integrada da propriedade, paisagem e ecossistema;

Incentivar a aquisição de boas práticas agropecuárias para a conservação dos solos e das áreas de preservação permanentes (APP) e de reserva legal (RL);

Executar o Plano em articulação com o Governo Federal buscando apoio desse por meio de seus programas e projetos de educação e cultura;

Promover parcerias junto a instituições públicas, privadas, nacionais, internacionais, cooperativas técnicas de outros países, visando o apoio a atividades do Plano, bem como aquelas decorrentes do processo de monitoramento e avaliação do Plano.

É importante ressaltar que além destas diretrizes estratégicas, o Governo de Roraima deverá considerar algumas iniciativas do Governo Federal como norteadoras de todo o processo do Plano, desde sua criação até sua implementação, que são: (i) Plano Nacional de Mudanças Climáticas, (ii) Plano Nacional de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, (iii) MacroZEE da Amazônia Legal e, (vi) Programas Federais complementares.

A GESTÃO

A Gestão Ambiental Estadual é de responsabilidade da FEMARH - RR, que tem o objetivo de promover, elaborar, gerir, coordenar e executar a Política do Meio Ambiente e a Política de Recursos Hídricos do Estado. Sua missão é garantir o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, visando o desenvolvimento sócio-econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

A fiscalização ambiental é executada pela FEMARH-RR, juntamente com a Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima – CIPA e Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA, responsável pelo policiamento ambiental com ações preventivas e repressivas no que se refere a crimes ambientais e o combate às queimadas, juntamente com o Comando do Corpo de Bombeiros do Estado. O Governo do Estado conta ainda com o Comitê Estadual de Prevenção, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais de Roraima.

O arranjo institucional do Plano prevê duas instâncias coordenadoras, uma política e outra executiva. A primeira fica a cargo da Casa Civil do Governo de Estado. A segunda será exercida pela FEMARH, que promoverá reuniões trimestrais com as Instituições Executoras a fim de se fazer cumprir o planejamento das ações estipuladas neste Plano, bem como zelar pelo cumprimento das diretrizes propostas, sendo obrigadas a apresentarem relatórios de execução das atividades desenvolvidas no âmbito de suas competências específicas. As Instituições Executoras, como o próprio nome já diz, são aquelas que executarão as estratégias e ações previstas no Plano Operativo, a saber:

Instituições Executoras

Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR;

Instituto de Terras de Roraima – ITERAIMA;

Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima – CIPA;

Comando do Corpo de Bombeiros Militar – CBM;

Coordenadoria Estadual de Prevenção e Defesa Civil – CEPDC;

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

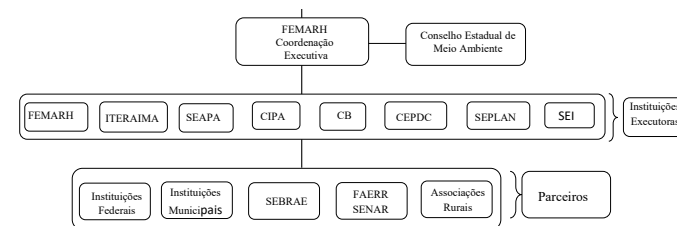
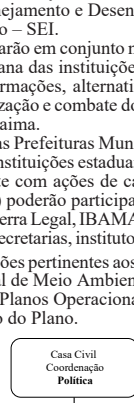
Secretaria de Estado do Índio – SEI.

As instituições executoras atuarão em conjunto nas ações estruturantes, no sentido de otimizar a infraestrutura física e humana das instituições, de que dispõe nos 15 (quinze) municípios de Roraima, para levar informações, alternativas tecnológicas, infraestrutura de apoio ao plano para prevenção, fiscalização e combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais no estado de Roraima.

Instituições parceiras como as Prefeituras Municipais das áreas prioritárias irão atuar diretamente na execução junto às instituições estaduais executoras. Outras instituições interessadas em colaborar, principalmente com ações de capacitação ou formação (ex. SENAI, SESC, SEBRAE, FIERR, IEL, etc.) poderão participar formalmente como executoras do Plano. O mesmo se estende ao MDA/Terra Legal, IBAMA/Prevfogo, INCRA, EMBRAPA, Universidades e outros departamentos, secretarias, institutos e fundações, estaduais e federais, dispostos a contribuir com o Plano em ações pertinentes aos seus planejamentos e competências técnicas.

Caberá ao Conselho Estadual de Meio Ambiente o acompanhamento da execução do Plano bem como a apreciação dos Planos Operacionais de cada ano subsequente.

Figura 3 - Modelo de Gestão do Plano.



OS PRAZOS

Previsto para ser executado num horizonte de 2 anos, podendo ser prorrogado, esse marco temporal contempla dois ciclos completos de monitoramento (a cada ano) do desmatamento e das queimadas, conforme estipulado na metodologia do INPE. Recomenda-se que os programas e projetos definidos para a execução do plano obedeam aos ciclos de monitoramento, visando facilitar a aferição dos indicadores de processos e de resultados.

As Instituições Executoras e os parceiros deste Plano, ao final dos dois anos de sua execução, deverão avaliar o processo e propor os devidos ajustes, caso seja necessário, visando a continuidade do processo.

O Grupo de instituições envolvidas na implementação também deverá prever uma avaliação intermediária do plano, anualmente, com a apresentação de relatórios e ajustes.

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA O CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS

Os principais vetores de ocupação humana em Roraima estão ao longo das rodovias instaladas, destacando-se a capital Boa Vista e seu entorno e a região mais ao sul, na área de transição e contato com a Floresta Amazônica. Nesta região, estão localizados os municípios de Caracarái, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe.

Tanto no Cerrado como na floresta, o antropismo inevitavelmente resulta na supressão florestal que, em Roraima, concentra-se nos pólos de ocupação humana e em seu entorno.

Com base na série histórica do acumulado de desmatamento até 2018 do projeto PRODES, os municípios de São Luiz, Cantá, Mucajai e São João da Baliza foram os que apresentaram as maiores taxas de desmatamento acumulado, respectivamente 590.1 km² (38.39%), 1593.0 km² (20.65%), 1917.4 km² (14.89%) e 553.1 km² (12.85%), de seus territórios (tabela 4).

Segundo relatório anual da FEMARH - RR, em 2019 foram concedidas 59 Autorizações para Uso Alternativo do Solo – UAS em 11.5276 hectares, sendo 47 autorizações para medidas e grandes propriedades, totalizando uma área de 10.9592 hectares e 12 UAS para agricultura familiar em com total de 56,8402 hectares. Nesse período foram emitidas 10 regularizações, 05 Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, e liberados 213.368,579 m³ de produtos florestais (madeira em tora, lenha).

A tabela 1 apresenta a quantidade de áreas autorizada liberada por município, subdivididas por tamanho do imóvel rural.

MÉDIAS E GRANDE PROPRIEDADE		AGRICULTURA FAMILIAR	
Município	Área/ha	Município	Área/ha
Caracarái	4.275,5261	Caracarái	29,842
Caroebe	1.010,6774	Cantá	15,00
Iracema	2.824,7569	Bonfim	6
Mucajai	548,3266	Alto Alegre	6
Rorainópolis	1.878,3497		
São João da Baliza	182,7586		
São Luiz do Anauá	238,818		
Total Geral	10.959,2133		56,842

Tabela 1 – UAS tamanho do imóvel/Área Autorizada/por município. Fonte FEMARH. Quanto as autorizações para plano de manejo florestal – PMFS no ano de 2019 foram emitidas 10 autorizações para Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, em 6.288,52 hectares para os municípios de Rorainópolis, São João da Baliza e Caracarái. Os meses com maior concentração de emissão de PMFS foram março, abril e maio, conforme tabelas abaixo.

Município	Área Autorizada/ha	Mês	
		Mês	Área Autorizada/ha
Rorainópolis	3.615,5636	Fevereiro	838,342
São João da Baliza	1.688,641	Março	1.481,50
Caracarái	838,342	Abril	1.449,01
Total	6.288,52	Maio	1.442,86
		Junho	461,4418
		Agosto	615,364
		Total	6.288,52

Tabela 2 – Área de PMFS autorizada por mês e por município. Fonte FEMARH.

O desmatamento e os incêndios florestais apresentam relação direta, ocasionando grandes perdas de biodiversidade e degradação dos recursos hídricos. Considerando que o período de estagem no Estado de Roraima compreende os meses de Outubro a Abril e os apontamentos do relatório climatológico de 2019 apresentaram uma reduzida precipitação no último trimestre de 2018, o que influenciou diretamente nos baixos níveis dos recursos hídricos do Estado, numa baixa umidade e um alto número de focos de incêndios florestais registrados pelos satélites de referência do INPE, num total de 4.579 focos registrados nos 04 (quatro) primeiros meses do corrente ano, número esse que representa mais que o dobro se comparado com o mesmo período do ano anterior (1.956 focos) e superior ao mesmo período se comparado também com os anos com grandes incidências tais como 2003 (4.551 focos), 2007 (2.475

focos) e 2016 (3.519 focos).

Dados divulgados pelo Programa Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), mostrou que Roraima registrou o maior número de queimadas no primeiro trimestre de 2019 (janeiro - março), um crescimento de 90% no número de queimadas. Concentrando 5 municípios do Brasil com os maiores focos.

Municípios no país com mais focos (<= 30) | 5445 focos, de 2019/01/01 a 2019/03/31

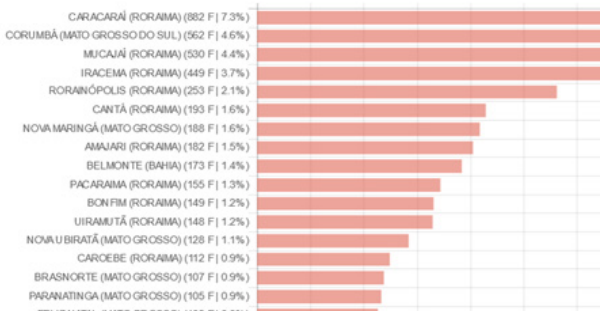


Gráfico 1 – Municípios do Brasil com maiores focos de queimadas no primeiro trimestre de 2019. Fonte INPE.

Considerando os dados de desflorestamento total com base na série histórica do acumulado de desmatamento do PRODES e as Autorizações para Uso Alternativo do Solo – UAS do Relatório anual da FEMARH, bem como os apontamentos do relatório climático de 2019 quanto a focos de incêndios florestais nos municípios do Estado, nota-se um eixo de no sentido centro-sul do Estado de Roraima como prioritário para o combate ao desmatamento

Tabela com 10 colunas: Município (Estado), Área (km²)*, Desflorestamento até 2018 (%), Incremento 2017/2018 (%), Floresta até 2018 (%), Nuvem até 2018 (%), Não Observado em 2018 (%), Não Floresta em 2018 (%), Hidrografia em 2018 (%), Check. Apresenta dados para 15 municípios e um total.

OBS1: Áreas expressas em Km².

OBS2: Total de registros desta tabela: 15 (1 página(s)).

Tabela 4 - Taxa de desmatamento anual em Roraima por município 2000 – 2009(km²/ano) Fonte: PRODES, 2019.

Segundo dados do PRODES, Roraima apresentou uma taxa acumulada de desmatamento no ano de 2019 de 617,00 km².

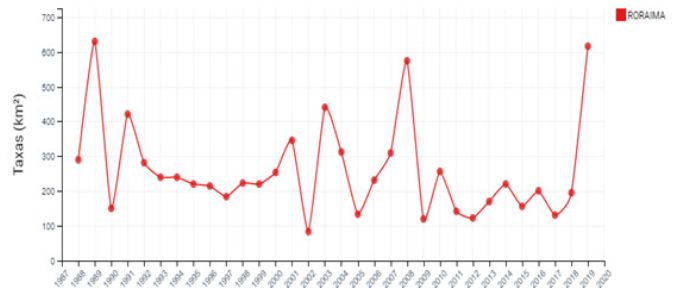


Gráfico 2 – Taxas de dematamento anual do Estado de Roraima.

Ainda que seja considerada uma taxa pequena em relação aos demais estados da Amazônia Legal (tabela 3), Roraima se propõe a colaborar com o Plano Nacional sobre Mudança do Clima – PNMCM, no sentido de contribuir com a redução de emissão de CO2 para a consolidação do REDD, se empenhando em um esforço maior para redução de desmatamento e degradação de florestas tropicais.

e queimadas.

META DE REDUÇÃO DO DESMATAMENTO

No entendimento do Governo de Roraima, as ações que promovem o refreamento do desmatamento na Amazônia ainda precisam canalizar esforços colaborativos que envolvam as três esferas administrativas e toda sociedade civil, dada a complexidade da questão. Dessa forma o Estado se propõe a ser parceiro nessa luta, encampando a proposta de desmatamento ilegal zero contida no PPCDAM, onde o Ministério do Meio Ambiente – MMA propõe “tolerância zero” em relação à ilicitude que envolve a questão dos desmatamentos na Amazônia.

O desmatamento promovido fora dos permissivos legais deve ser concebido como uma ação violadora das regras jurídicas estabelecidas para o correto uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, o que permite a ação da polícia administrativa para fazer cessar a violação por meio da imposição das penalidades previstas em lei, conforme ditames do art. 70 da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

De acordo com os dados do PRODES o Estado de Roraima ocupa uma área aproximada de 226.232 km², com uma cobertura florestal até 2018 de 152.522,8383 km². As áreas de formação não florestal (áreas de savanas, localmente conhecidas como lavrado) correspondem a 61.221 km², isso representa aproximadamente 27,06% de sua área total. Da cobertura de floresta, 10.756,3505 km² já se caracteriza como área desmatada, significando 6,59 % sobre a área de floresta, com incremento no período 2017/2018 de 131.7588 (0.06 %). A tabela 3 a seguir traz dados consolidados de Roraima.

Tabela de resumo com 2 colunas: Estado (Roraima) e RR. Linhas incluem: Área km² (226.224), Total Desmatado até 2018 (km²) (10.756.3505 (4.75% (1) 6.59 %(2))), Incremento 2017/2018 (km²) (131.7588 (0.06% (3))), Total Floresta até 2018 (km²) (*): (152.522,8383 (67 %)), Total Nuvem em 2018 (km²) (62897 (27.80% %)), Total Não Observado em 2018 (km²) (0 (0.00% %)), Total Não Floresta em 2018 (km²) (61222 (27.06 %)), Total Hidrografia em 2018 (km²) (1723 (0.76 %)), Soma %: (99.57 %).

Tabela 3 – dados consolidados de Roraima. Fonte: PRODES, 2018.

A tabela 4 a seguir traz um demonstrativo do desmatamento de Roraima por município e do incremento 2017 a 2018.

Situando do estado de Roraima em relação à área desmatada na Amazônia Legal, temos, segundo o PRODES (2019):

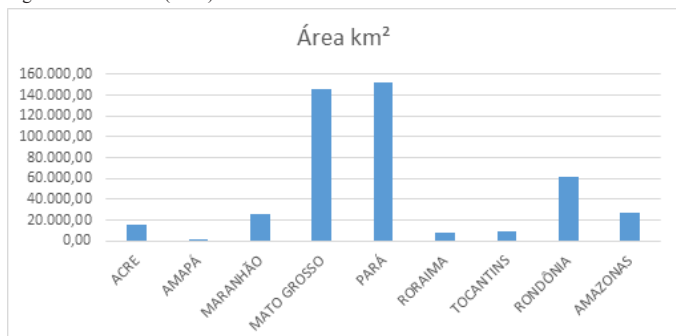


Gráfico 3 - Taxa de desmatamento anual na Amazônia Legal (km²/ano). PRODES, 2019.

De acordo com a LEI 12.187 de 29 de dezembro de 2009, Art. 12, para alcançar os objetivos da Política Nacional Mudanças Climáticas, o País adotará, como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas em reduzir entre 36,1% (trinta e seis inteiros e um décimo por cento) e 38,9% (trinta e oito inteiros e nove décimos por cento) suas emissões projetadas até 2020. Mesmo com a intenção voluntária do Brasil em reduzir suas emissões de gases de efeito estufa,

no âmbito do Governo do Estado de Roraima estas discussões sobre REDD ainda são muito recentes. A partir de uma preocupação com a definição de um modelo de desenvolvimento econômico sustentável foi iniciado um processo de análise das iniciativas anteriores, os entraves e as soluções, modelos de outros estados x realidade local.

O ponto comum que culminou todo este processo foi a certeza de que o Governo do Estado estaria disposto a investir em um Programa de Desenvolvimento Sustentável da Produção, norteados por ações complementares de Ordenamento e Gestão Territorial, abrangendo entre outros o ZEE de 1:100.000 e a regularização fundiária, Monitoramento e Controle Ambiental com um foco maior na criação de instrumentos de controle e regularização da propriedade e por fim, o ordenamento das políticas públicas que formam a base do arcabouço legal do estado para as ações referentes ao desenvolvimento sustentável.

A partir da implantação deste PPCDQ/RR irá adotar medidas de introdução e melhoria dos instrumentos de controle do desmatamento, gestão territorial e, incentivo a atividades econômicas de baixo impacto ambiental.

OS IMPACTOS ESPERADOS E ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

A partir da implementação do Plano, o estado de Roraima pretende alcançar: Maior atuação do monitoramento, regularização e controle ambiental; Eficiência nos serviços voltados a regularização e controle ambiental; Otimização dos recursos públicos destinados as atividades de regularização fundiária e ambiental do setor produtivo;

Aumento da produtividade, diversificação e regularização das áreas ocupadas. Através das ações de Controle e Monitoramento ser buscará o controle no contexto da gestão florestal e monitoramento (criação e aprimoramento dos sistemas de medição da perda da cobertura vegetal, detecção em tempo real). O monitoramento servirá também para subsidiar o planejamento de ações de recuperação de áreas degradadas, na formação de corredores ecológicos e de mosaicos de áreas protegidas.

A fiscalização priorizará áreas remanescentes sob intensa pressão de desmatamento, principalmente aquelas de importância estratégica para criação de Unidades de Conservação e preservação dos recursos hídricos.

Ações de prevenção e combate a incêndios florestais são previstas por meio da aquisição de equipamentos de combate ao fogo, capacitação, contratação de brigadistas e implementação de bases operativas.

O Fomento às Atividades Sustentáveis Pretende estimular aquelas atividades que levam à transição do atual modelo de desenvolvimento baseado no desmatamento e de práticas agrícolas convencionais para um modelo voltado para o uso intensivo da terra, dentro dos preceitos de sustentabilidade. Também constam ações como o fomento ao plantio direto e a implementação de sistemas agroflorestais e integração lavoura-pecuária-floresta.

São também importantes as ações de recuperação de áreas nativas, sejam elas reservas legais e áreas de preservação permanente, ou áreas no interior de Terras Indígenas e de Unidades de Conservação. Esse componente tem clara complementaridade com os esforços e objetivos governamentais estabelecidos nos planos setoriais da Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei n.º 12.187/2009).

O Plano contará com 5 (cinco) etapas, propõe-se a programação a seguir, composta por:

ETAPA: Educação e Conscientização

ETAPA: Mobilização e Prevenção

ETAPA: Fiscalização e Combate aos Incêndios Florestais e Controle De Queimadas

ETAPA: Políticas Públicas para o Desenvolvimento Rural

ETAPA: Balanço 2020 e Metas 2021

1ª ETAPA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Tabela com 2 colunas: Ação e Descrição. Lista ações ACÃO 1 a ACÃO 3 relacionadas à campanha educativa e capacitação.

2ª ETAPA: MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO

Tabela com 2 colunas: Ação e Descrição. Lista ações ACÃO 4 a ACÃO 7 relacionadas à capacitação de brigadas e controle de queimadas.

3ª ETAPA: FISCALIZAÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS:

Tabela com 2 colunas: Ação e Descrição. Lista ações ACÃO 8 a ACÃO 10 relacionadas à fiscalização e combate a incêndios.

4ª ETAPA: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

Tabela com 2 colunas: Ação e Descrição. Lista ações ACÃO 11 a ACÃO 13 relacionadas à caracterização das atividades agropecuárias e desenvolvimento de tecnologias.

5ª ETAPA: BALANÇO 2020 E METAS 2021:

Tabela com 2 colunas: Ação e Descrição. Lista ações ACÃO 14 e ACÃO 15 relacionadas à apresentação de dados e desenvolvimento de tecnologias.

Tabela com 3 colunas: Descrição, Responsável e Prazo. Detalhes da campanha educativa de prevenção ao fogo.

Realizar palestras, atividades lúdicas e distribuição de material didático informativo em escolas, com bilde educativos, divulgação em rádios, TVs, mídias sociais, internet; Aquisição de bens e/ou equipamentos para suporte aos projetos de educação ambiental;	FEMARH; Parceria: Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Secretarias de Educação, SEI, SEAPA e ADERR. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho.	
ACÃO 02: OBJETIVO: Realizar notificação preventiva para informar aos produtores rurais sobre as implicações do uso inadequado do fogo.	SENSIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS. FEMARH; Parceria: SEAPA, ADERR, Polícia Militar/CIPA. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	
PÚBLICO ALVO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Agropecuários e pecuaristas. EXECUTOR FEMARH; Parceria: SEAPA, ADERR, Polícia Militar/CIPA. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
ACÃO 03: OBJETIVO: Capacitar os agentes ambientais, técnicos e extensionistas rurais que tem acesso direto com as famílias de agricultores e moradores da zona rural e urbana dos municípios, com enfoque no desenvolvimento Sustentável.	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS E TÉCNICOS AGRÍCOLAS COM ENFOQUE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. FEMARH, SEPLAN e SEAPA Parceria: Secretarias Municipais de Meio ambiente. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	
PÚBLICO ALVO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Agentes ambientais, técnicos e extensionistas rurais FEMARH, SEPLAN e SEAPA Parceria: Secretarias Municipais de Meio ambiente. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
ACÃO 04: OBJETIVO: Formar e capacitar brigadistas para atuar na prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas.	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE BRIGADAS CIVIS NOS MUNICÍPIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS. Formar e capacitar brigadistas para atuar na prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas. Brigadistas, população em geral. FEMARH, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
PÚBLICO ALVO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Brigadistas, população em geral. EXECUTOR FEMARH, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
ACÃO 05: OBJETIVO: Criar mecanismos capazes de promover o envolvimento da sociedade em modo geral com o objetivo de buscar a manutenção das brigadas de incêndios em relação à remuneração, equipamentos, EPI's e EPR's, alimentação, logística e base operacional.	MANUTENÇÃO DAS BRIGADAS CIVIS DE COMBATE A QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS; Criar mecanismos capazes de disponibilizar meios para garantir a manutenção das brigadas municipais. FEMARH, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
PÚBLICO ALVO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Órgãos públicos, Empresas, agricultores, pecuaristas, segmentos organizados e população em geral. EXECUTOR FEMARH, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
ACÃO 06: OBJETIVO: Execução de atividades de caráter emergencial objetivando a segurança e proteção das áreas próximas a unidades de conservação, áreas protegidas de interesse ambiental, em busca de evitar os incêndios florestais.	CONTROLE E MANUTENÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS PRIORITARIAS. Execução de atividades de caráter emergencial objetivando a segurança e proteção das áreas próximas a unidades de conservação, áreas protegidas de interesse ambiental, em busca de evitar os incêndios florestais. Órgãos públicos EXECUTOR FEMARH, SEI, SEMMA e Defesa Civil. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
ACÃO 07: OBJETIVO: Criar um Sistema de alerta e interface de comunicação e renovar termos de compromissos para a prevenção e combate às queimadas e incêndios florestais.	IMPLEMENTAR AÇÕES E PROTOCOLOS UNIFICADOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. Criar um Sistema de alerta e interface de comunicação e renovar termos de compromissos para a prevenção e combate às queimadas e incêndios florestais. Gestores municipais, lideranças de segmentos organizados, setor público, privado e organizado no Município. FEMARH, SEPLAN e Defesa Civil Parceria: Prefeituras Municipais. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
PÚBLICO ALVO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Todas as instituições envolvidas. EXECUTOR FEMARH, SEPLAN, SEAPA, Defesa Civil; Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
ACÃO 8: OBJETIVO: Monitorar o desmatamento e focos de calor que permitam aos órgãos executar ações de prevenção, controle e combate ao desmatamento e queimadas.	DESENVOLVER TECNOLOGIAS DE APOIO AO MONITORAMENTO DO DESMATAMENTO, DE QUEIMADAS E PREVENIR OS INCÊNDIOS FLORESTAIS. Monitorar o desmatamento e focos de calor que permitam aos órgãos executar ações de prevenção, controle e combate ao desmatamento e queimadas. Todas as instituições envolvidas. EXECUTOR FEMARH, SEPLAN, SEAPA, Defesa Civil; Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
PÚBLICO ALVO: DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Todas as instituições envolvidas. EXECUTOR FEMARH, SEPLAN, SEAPA, Defesa Civil; Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
ACÃO 9: OBJETIVO: Minimizar os danos ambientais, materiais e humanos causados pelos incêndios florestais.	COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS. Minimizar os danos ambientais, materiais e humanos causados pelos incêndios florestais. População do Estado de Roraima. EXECUTOR FEMARH, SEI, Defesa Civil; Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Brigadas civis, Voluntários. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.

ACÃO 10: OBJETIVO: Adotar ações de fiscalização e repressão ao uso ilegal do fogo.	REPRIMIR O USO ILEGAL DO FOGO E DESMATAMENTO Adotar ações de fiscalização e repressão ao uso ilegal do fogo. Profissionais rurais, pequenos agricultores, sociedade em geral. FEMARH, SEI, CIPA Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Polícia Militar. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	
ACÃO 11: Objetivo: Fazer levantamento das atividades agropecuárias nas quais os agricultores utilizam o fogo, determinando, por região do Estado, qual a época de uso em que o fogo é mais utilizado. Buscar uma série histórica dessas informações.	CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS QUE FAZEM USO DO FOGO NO ESTADO. Fazer levantamento das atividades agropecuárias nas quais os agricultores utilizam o fogo, determinando, por região do Estado, qual a época de uso em que o fogo é mais utilizado. Buscar uma série histórica dessas informações. Agropecuaristas rurais, pequenos agricultores, sociedade em geral. EXECUTOR FEMARH, SEAPA e ITERAIMA. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
ACÃO 12: Objetivo: Difundir o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis, que não necessitam do fogo para limpeza ou manutenção, como forma alternativa ao uso do fogo na agricultura.	DIFUSÃO DE SISTEMAS AGROECOLÓGICOS DE PRODUÇÃO. Difundir o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis, que não necessitam do fogo para limpeza ou manutenção, como forma alternativa ao uso do fogo na agricultura. Agropecuaristas rurais, pequenos agricultores, sociedade em geral. EXECUTOR FEMARH, SEI, SEAPA, SEMMAS. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
ACÃO 13: Objetivo: Promover o desenvolvimento e customização de tecnologias e Sistema de Informação para implantação do Cadastro Ambiental Rural e Atuação de divulgação e apoio ao Programa de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado de Roraima.	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E APOIO A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RORAIMA; Promover o desenvolvimento e customização de tecnologias e Sistema de Informação para implantação do Cadastro Ambiental Rural e Atuação de divulgação e apoio ao Programa de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado de Roraima. Gestores Públicos, Órgãos de controle e Monitoramento Ambiental e promotores de regularização ambiental. EXECUTOR FEMARH, SEPLAN, ITERAIMA, SEAPA, SEMMAS. Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio.	PRAZO Durante todo o ano.
ACÃO 14: Objetivo: Apresentação de dados, estatísticas e relatórios consistentes, para subsidiar as ações previstas no Sistema Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Estado de Roraima, Decreto nº 27.750-E, de 4 de outubro de 2019;	APRESENTAÇÃO DE DADOS, ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS. Apresentação de dados, estatísticas e relatórios consistentes, para subsidiar as ações previstas no Sistema Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Estado de Roraima, Decreto nº 27.750-E, de 4 de outubro de 2019; Instituições e parceiros e população em geral EXECUTOR Todas Instituições e parceiros envolvidos. Junho e julho. (2020)	PRAZO Durante todo o ano.
ACÃO 15: Objetivo: Planejar as ações que continuarão a ser executadas e/ou reformuladas para o ano de 2021, compatibilizando-as com as ações previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado de Roraima - PPCDO-RR, Decreto nº 12.272-E, de 25 de janeiro de 2011;	DEFINIÇÃO DE AÇÕES QUE CONTINUARÃO A SER EXECUTADAS E/OU REFORMULADAS PARA O ANO DE 2021. Planejar as ações que continuarão a ser executadas e/ou reformuladas para o ano de 2021, compatibilizando-as com as ações previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado de Roraima - PPCDO-RR, Decreto nº 12.272-E, de 25 de janeiro de 2011; Instituições e parceiros e população em geral. EXECUTOR Todas Instituições e parceiros envolvidos. Junho e julho.	PRAZO Durante todo o ano.

ACÕES	MÊS											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1ª ETAPA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO:												
Ação 1 – Campanha educativa de prevenção ao fogo;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 2 – Sensibilização e orientação aos produtores rurais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 3 – Capacitação dos Agentes Ambientais e técnicos Agrícolas, com enfoque desenvolvimento Sustentável;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2ª ETAPA: MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO:												
Ação 4 – Promover a capacitação de brigadas civis nos municípios para a prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 5 – Manutenção das brigadas civis de combate a queimadas e incêndios florestais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 6 – Controle e Manutenção Ambiental de áreas prioritárias;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 7 – Implementar ações e protocolos unificados prevenção e combate a incêndios florestais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3ª ETAPA: FISCALIZAÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS:												
Ação 8 – Desenvolver tecnologia de apoio ao monitoramento do desmatamento, de queimadas e prevenir os incêndios florestais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 9 – Combate aos incêndios florestais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 10 – Reprimir o uso ilegal do fogo e desmatamento;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4ª ETAPA: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:												
Ação 11 – Caracterização das atividades agropecuárias que fazem uso do fogo no Estado;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 12 – Difusão de Sistemas Agroecológicos de Produção.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação 13 – Desenvolver tecnologias e apoio à implantação do Cadastro Ambiental Rural e Programa de Regularização Ambiental no Estado de Roraima;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5ª ETAPA: BALANÇO 2020 E METAS 2021:												
Ação 14 – Apresentação de dados, estatísticas e relatórios;							X	X				
Ação 15 – Definição de ações que continuarão a ser executadas e/ou reformuladas para o ano de 2021.							X	X				

Boa Vista, 17 de abril de 2020.

Col. Jean Claudio de Souza Hermógenes. Comandante do CBM.	Emerson Carlos Baú. Secretário da SEAPA.
Marcio Glayton Araújo Grangeiro. Presidente do ITERAIMA.	Cap. Paulo Anderson da Silva Santos. Comandante da CIPA.
Marcos Jorge de Lima. Secretário da SEPLAN.	Joílma Teodora de Araújo Silva. Secretário da SEI.
Jonilson Sampaio de Souza. Presidente da FEMARH.	

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020

Processo Administrativo n.º 000548/19-01

Contratada: ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ.: 03.667.498/0001-39

Objeto: O presente termo tem por objeto rescindir de forma amigável, o Contrato Administrativo n.º 001/2019-FEMARH/RR (Vol 1 fls 118), referente ao processo administrativo FEMARH/RR – 162.01.000548/19-01, referente Carona na Ata de Registro de preços Pregão Presencial sob o sistema de Registro de preço n.º 003/2019 – Processo n.º 17201.470/18 – Universidade Estadual de Roraima – UERR, cujo objeto é o agenciamento de viagens aéreas com o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas regionais e internacionais, para atender as necessidades da FEMARH/RR, com observância a legislação pertinente e aos dispositivos contidos no presente contrato.

Signatários: pela contratada pelo seu titular/administrador: Fabrizzio Leão Soares – ITS VIAGENS E TURISMO EIRELI, pela contratante Jonilson Sampaio de Souza – Presidente Interino; Lilian Cláudia Patriota Prado-Diretora Administrativa e Financeira.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente em Exercício da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 559/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da 1ª ETAPA da Avaliação de Desempenho Individual para 6ª Progressão Horizontal da turma/2008, do servidor abaixo relacionado, do período compreendido entre 2018/2020:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS	043002573	100

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 08/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 outubro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 560/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da 1ª ETAPA da Avaliação de Desempenho Individual para 6ª Progressão Horizontal da turma/2006, da servidora abaixo relacionada, do período compreendido entre 2016/2020:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
EDIANA OLIVEIRA FONSECA ASSAD	043002055	93

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 outubro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 561/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias a Portaria n.º 483/2020/PRESIDENCIA/FEMARH/RR, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3807 de 21/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 562/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto